



T.A. N.º 161/2022

CONTRATO N.º 112/2022 (SEI n.º 19.16.3901.0084363/2022-14)

CT. SIAD N.º 9344101

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Concreteasy Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.022.552/0001-57, com sede na Rua Seis, n.º 96, Bairro Morada Nova, em Contagem/MG, CEP 32143-480, neste ato representada por **Douglas da Cunha Melo**, CPF n.º 083.759.286-07 e RG n.º MG-11.616.154 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei Estadual n.º 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais n.ºs 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 122/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de coberturas, com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas pelo Ministério Público de Minas Gerais, em todo o Estado”, o acréscimo de 3,22% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 3,22% ao valor global inicial atualizado do Contrato, correspondente à inclusão de endereços, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 3,22%, adiciona-se ao valor global do Contrato a importância de **R\$ 17.461,75 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.22 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo descrito acima, o novo valor global atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 559.661,33 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO ENDEREÇOS A SEREM ACRESCIDOS

MANUTENÇÃO DE COBERTURAS	
CIDADE	ENDEREÇO
Betim	Rua Inspetor Jaime Caldeira, n.º 870 - Brasileira
Guaranésia	Rua Júlio Tavares, n.º 1410 - Centro
Lavras	Av. Ernest Matioli, n.º 960 - Bairro Santa Efigênia
Monte Azul	Al. Antônio Oliveira Neto, n.º 79 - Centro
Muzambinho	Rua Sete de Setembro, n.º 1482 - Centro
Rio Paranaíba	Av. Trajano José da Silva, n.º 19 - Centro
Rio Vermelho	Rua Bernardino Carvalhais, n.º 113 - Centro
São Romão	Av. Newton Gonçalves Pereira, n.º 466 - Centro

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Douglas da Cunha Melo
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Cunha Melo, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 14:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/09/2022, às 15:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 30/09/2022, às 16:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 30/09/2022, às 16:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3854666** e o código CRC **D01C1414**.